

## **REQUERIMENTO Nº**

(Do Sr. Paulo Magalhães )

Requer a desanexação do Projeto de **Resolução nº 279, de 2006**, dos autos do Projeto de Resolução nº 63, de 2000, que aprova a Reforma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Autor do Projeto de Resolução nº 279, de 2006, que dispõe sobre o desarquivamento das proposições em tramitação na Câmara dos Deputados, venho a presença de V.Exa, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, requerer a sua desanexação ao Projeto de Resolução nº 63, de 2000, que trata da Reforma do Regimento Interno.

### **JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com o que preceitua o *caput* do art. 142 do Regimento Interno, poderá ser promovida a tramitação conjunta de proposições da mesma espécie desde que haja identidade ou correlação de objeto. Sob tal embasamento regimental, entendeu a douta Mesa pela apensação dos dois projetos de resolução, considerando a conexão das matérias.

Em que pese coexistir, de fato, no caso em exame, continência entre as proposições, parece-nos, contudo,

que a apensação vai de encontro ao esforço que tem sido envidado pela Mesa e de demais órgãos da Casa, no sentido de otimizar e dinamizar o processo legislativo.

Neste momento, a questão do desarquivamento de proposições adquire especial importância e premente deliberação, considerando a proximidade do início da nova legislatura. Estima-se que, mantendo-se a atual sistemática de desarquivamento, a Casa irá inaugurar a 53ª Legislatura com um passivo de mais de dez mil proposições, oitenta por cento com mais de oito anos de tramitação.

Apenas para que se tenha uma pálida idéia da gravidade da situação, basta-nos mencionar que, hoje, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania tem um passivo de mais de quatro mil proposições, que visam alterar o antigo Código Civil e dispositivos modificados do Código de Processo Penal.

Assim, destacando-se a especificidade da matéria, solicito que o aludido projeto de minha autoria seja desapensado do projeto de reformulação geral do Regimento Interno, há mais de três anos aguardando parecer na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Tal desanexação, possibilitará que o projeto flua com a objetividade e celeridade que se fazem necessárias, beneficiando sobremaneira o processo legislativo como um todo e, especialmente, os trabalhos de Comissão e de Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, de de 2006.

Deputado PAULO MAGALHÃES